



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 0171, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui Comissão para elaboração de proposta de uniformização de Curso de Ingresso e Vitaliciamento.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 107, inciso XXXIV do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Resolução CONAD nº 9, de 11/10/2019, e:

Considerando a necessidade de revisão no modelo dos Cursos de Ingresso e Vitaliciamento em decorrência do cenário orçamentário e das nomeações pontuais e esparsas de novos membros;

Considerando as metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2020-2024), aprovado pelo Conselho de Administração da ESMPU - CONAD em reunião realizada no dia 02 de julho de 2019, ata de 02 de agosto, relacionadas aos Cursos de Ingresso e Vitaliciamento;

Considerando que entre as metas mencionadas está o estímulo à realização de atividades de interlocução interinstitucional e com a sociedade civil;

Considerando que entre as metas mencionadas está, também, a proposição de módulos curriculares comum aos 4 ramos do Ministério Público da União;

Considerando a possibilidade de se desenvolver módulos curriculares na modalidade de ensino à distância;

Considerando a necessidade de se implantar permanentemente ações de gestão orçamentária;

Considerando os princípios da eficiência e da economicidade na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a Comissão para avaliação e proposta de revisão de Curso de Ingresso e Vitaliciamento, assim como dos eventuais ajustes normativos que se façam necessários pelos quatro ramos do Ministério Público da União.

Art. 2º - A Comissão para elaboração de proposta de uniformização de Curso de Ingresso e Vitaliciamento da Escola Superior do Ministério Público da União terá a seguinte composição:

a) LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS, Promotora de Justiça e Conselheira do CONAD;

b) SANDRA LIA SIMON, Subprocuradora Geral do Trabalho;

c) PAULO ROBERTO BINICHESKI, Promotor de Justiça;

d) PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO, Procurador da República;

e) ALEXANDRE REIS DE CARVALHO, Promotor de Justiça Militar .

Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão poderá ser prorrogado, à critério da Diretoria Geral da Escola Superior do Ministério Público da União.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Akira Omoto, Diretor-Geral da ESMPU**, em 22/10/2019, às 10:26 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0194370** e o código CRC **F51646F6**.

Processo nº: 0.01.000.1.004496/2019-92

ID SEI nº: 0194370